

# JORNAL D'OVAR

PUBLICAÇÃO SEMANAL

## ASSIGNATURAS

Em Ovar, semestre . . . . . 500 réis  
Com estampilha . . . . . 600 »  
Fora do reino accresce o porte do correio  
avulso . . . . . 20 »

## DIRECTOR E PROPRIETARIO

**AUGUSTO DA COSTA E PINHO**

Redacção e administração — LARGO DA PRAÇA — Ovar

Impressão e composição — **TYPOGRAPHIA PENINSULAR**  
Rua de S. Christim, 18 a 28 — PORTO

## PUBLICAÇÕES

No corpo do jornal. . . . . 60 rs. cada linha  
Anuncios e comunicados. . . . . 50 » »  
Repetições . . . . . 25 » »  
Anuncios permanentes, contracto especial  
25 p. c. de abatimento aos snrs. assignantes

## ASSUMPTO LOCAL

São cerca de oito columnas cerradas, ou sejam aqui duas paginas, que os nossos collegas «Patria» e «Discussão» dispenderam a tractar do assumpto *Hospital-cadeias*, e isto só n'um numero.

Não é decerto a falta de original, mas sim a momentosidade da questão debatida, que obriga a tal dispendio de tempo e de espaço. Não acompanharemos os illustres articulistas na prolixidade dos seus artigos, pois não dispomos nem do mesmo tempo, nem mesmo do espaço.

Limitar-nos-hemos ao necessario.

Temos pelos dois collegas a mesma consideração, porém, como não podemos responder a ambos, ao mesmo tempo, principiaremos pela resposta á «Patria» com quem, primeiramente, travámos a polemica, sem este facto envolver, repetimos, menos falta de attenção pelo outro collega.

Vamos ao caso. Agradecemos á «Patria» as referencias amáveis e imerecidas, que nos faz, e nada temos a acrescentar ao que dissemos sobre as suas bellas qualidades, para que não caíamos, ambos no ridiculo da constituição d'uma sociedade por *elogio mutuo*, sem contracto por escripto.

E' do nosso dever tambem tranquillisar o distincto articulista sobre a sua integridade; e assim lhe garantimos que não escrevemos com *canivete ou naífa* nem sequer com *pena*, mas sim com um lapis reduzido já a proporções minúsculas, condemnado a desaparecer com mais duas aguçadellas.

Isto emquanto a escripta material, se se refere á intenção, é injusto; bem o sabe.

Quem apregôa lealdade e sinceridade e a tem de sobejo, não deve inquirir boas intenções, para não desmerecer no conceito em que é reputado.

Se assim dizemos, é porque conhecemos muito bem o illustre articulista, apesar de mascarado, o que não representa grande arguição da nossa parte.

Mas entremos directamente no assumpto.

E' ou não despesa *obrigatoria* das camaras municipais a construção d'um hospital e a sustentação dos doentes?

Opinamos pela negativa apresentando argumentos, que seria fastidioso reproduzir, e ainda porque não foram contradictados, nem sequer tiveram a honra de serem discutidos.

O nosso contradictor, quem tal diria, accitou um codigo administrativo, que lhe entregaram aberto, com chamadas a lapis azul e vermelho feitas em diferentes paginas, e eil-o no remanso do seu gabinete, enfronhado na aridez do estudo do direito.

Resultado do trabalho para o fim que tinha em vista:—nada.

Se, por ventura, tivesse confiado sómente em si, temos a plena convicção de que não escreveria o que escreveu, pois tem intelligencia de sobra para saber ler e interpretar leis, apesar de não ser essa a sua profissão.

De animo leve, do que deve estar arrependido, confiou n'um Cyreneu, que, talvez como revindicta, o illudiu.

Não foi, pois, sua ex.<sup>a</sup> que deu a *lição*, e por isso nenhuma *nota* lhe temos a marcar, mas sim ao Cyreneu e, francamente, não é bôa o que vamos justificar.

Diz o articulista que as camaras podem deliberar sobre subsídios a estabelecimentos de beneficencia, de que não seja administradora; sobre administração de bens e estabelecimentos municipais; e [sobre obras de *construção* reparação e conservação de propriedades municipais, citando o Cod. Adm.<sup>o</sup> art. 50 n.<sup>o</sup> 27 e art. 51 n.<sup>o</sup> 1 e 3.

E' verdade. Mas o que não é verdade, é que todas as despesas resultantes de actos sobre que as camaras possam tomar deliberações sejam *obrigatorias*.

Diz mais que são despesas *obrigatorias* as de reparação e conservação das propriedades do municipio; as da manutenção dos estabelecimentos de utilidade do municipio creados pela camara; e as da dotação de todos os serviços municipais regularmente estabelecidas.

E de tudo conclue que é despesa *obrigatoria* da camara a *construção d'um hospital* e a *sustentação dos doentes*.

Falsa conclusão. Primeiro que tudo um hospital não é um estabelecimento de utilidade do municipio, mas sim de beneficencia, o que são duas coisas completamente distinctas.

O Cod. Adm.<sup>o</sup> no art. 81 n.<sup>o</sup> 1, 2 e 3 torna *obrigatorias* as despesas da *construção* reparação e conservação dos paços do concelho, tribunaes de justiça, cadeias, etc., e no n.<sup>o</sup> 5 do mesmo art.<sup>o</sup> já supprimiu a palavra *construção*, inserindo apenas as de reparação e conservação.

Ahi designou-se expressamente quaes as casas, que as camaras eram obrigadas a construir, e não se incluíram os *hospitales*.

Todas as propriedades do municipio devem ser reparadas e as que não o possam ser por falta de meios, e quando sejam dispensadas ao serviço municipal podem ser alienadas.

Mas qual é a lei ou decreto ou portaria que torne *obrigatorias* para as camaras as despesas com a sustentação de todos os doentes do concelho?

Não ha nenhuma.

Os unicos doentes, que têm direito a ser tractados por conta das camaras, são, como já dissemos, as meretrizes, e os que são recolhidos no hospital de S. José.

O facto de a camara de Ovar ter um hospital que administra, não a obriga a occorrer a todas as despesas necessarias, mas dentro dos limites dos seus recursos financeiros dispõe uma quantia annual, que em nada prejudica as despesas *obrigatorias*.

Para estas é obrigada a criar receitas; para as despesas facultativas ou sejam, entre outras, as que faz com o hospital não.

Se o hospital se tornar inhabitavel, é justo, que a camara com sacrificio dos contribuintes remedeie esse mal, mas nunca com prejuizo das despesas *obrigatorias*; e se tiver de recorrer ao emprestimo, ou ao lançamento de qual-

quer contribuição, tem de ouvir os maiores contribuintes, e estes podem oppôr o seu *voto*, e com razão, porque a caridade é voluntaria, e é iniquo lançar impostos para beneficencia.

Respondendo á pergunta final diremos que o projecto foi aprovado pela estação tutellar, porque conforme deliberação da camara foi destinado a alojamento de forças militares, detenção de presos administrativos, repartição de aferição de pezos e medidas, correios telegraphos e ainda outras repartições, a que a camara é obrigada a dar casa, e que não têm logar nos paços do concelho.

Isto não impede que depois se destine a cadeias.

Está satisfeito?

Vamos á «Discussão», que quer que o hospital fôsse adaptado para cadeias, e que se fizesse um novo edificio em substituição d'aquelle, o que tudo diz: se podia fazer recorrendo ao emprestimo, e com que se economisaria muito dinheiro.

Não sômos d'essa opinião. O emprestimo horrorisa-nos, porque é o primeiro passo para a incoherencia; e d'este pensar são os maiores contribuintes do concelho, pois elles, é que, mais têm de pagar.

Adaptar o hospital a cadeias é um erro, porque com algum dispendio pode o actual edificio converter-se n'um razoavel hospital, e nunca pode dar umas cadeias soffríveis.

As cádeias não devem ser prisões, mas sim escolas e officinas aonde se possam regenerar os doentes moraes e habilitar-os para que, quando libertos, possam angariar os meios de subsistencia, e se desviem da senda do crime.

E demais não é acto de bôa administração, applicar os dinheiros do municipio em despesas facultativas, quando ha despesas *obrigatorias* inadiaveis.

Não extranhemos a opinião do collega sobre o assumpto, pois tem de ser coherente com o proceder do seu director, quando Presidente da Camara.

Affirma a «Discussão» que o projecto da casa não teve arrematante nem o terá, porque tem muitas deficiencias.

Não somos técnico, e por isso nada podemos dizer do projecto e orçamento da obra a não ser, que foi organizado por pessoa competente.

Se ha erros, a culpa não é, de certo, da camara.

Mas admitindo que os haja, não é isso motivo para que a arrematação fique deserta, tanto que na primeira praça concorreram seis arrematantes.

Os erros são muito faceis de remediar porque, nos termos da lei, o arrematante, depois de lhe ser adjudicada a empreitada, faz a sua reclamação, que, sendo justa, tem que ser attendida.

Não ha projecto de obra absoluta; te ne hum, que seja exacto, isto por via de regra, e por isso, é que, a lei, muito clara-

mente, prevê esta hypothese, admitindo reclamações contra os erros.

Em nosso entender, pois a camara procedeu em harmonia com os interesses do municipio, deliberando fazer a obra projectada, não tendo que reconsiderar.

## O COMICIO REPUBLICANO

### Sobre os adiantamentos

Tambem nós somos contra os adiantamentos; não é privilegio da moralidade republicana o encal-os sem indulgencia, severamente.

Entre os adeptos do regimen actual, nas duas camaras, na sua imprensa, nos dois partidos em que se dividem, esse abuso não deixou de ser bem censurado.

Agora o que é só proprio dos chefes republicanos é fazer d'aquelle acto, sem duvida illegal, um motivo ostentoso d'agitacão popular.

Porém os adiantamentos são apenas uma pequena parte do que o morgado da casa de Bragança tem contribuido para as despesas do estado real e a ponto de achar-se muito empenhado.

E á sombra do paço vivem numerosas familias — sahem de lá muitos subsidios a outras: são atenuantes, ás quaes sempre se attende—e discutivel é ainda, se convinha ou não revelar a escassez do soberano, quando devia apresentar-se dignamente no estrangeiro.

Se eu fosse presidente de ministros iria pedir abertamente ao parlamento os meios necessarios.

Pôde o Comicio surtir o effeito, que os chefes republicanos desejam, mas em desconto observaremos, que se nos governos da sua côr, no dos Estados-Unidos por exemplo, se houvesse de mudar de fórma politica alguma das vezes, que lá se commetteram actos da mesma especie, ha muito que não existia a grande republica americana.

Não, não são os adiantamentos a causa da nossa ruina—mas um assumpto suggestivo, de que se aproveitam os adversarios, que certos do applauso das turbas, folgam d'exercer a sua eloquencia.

A mim parece, que se exaggeram.

Nesse numero comicio appareceram monarchicos, outros que nem o são nem deixam de o ser, e muitos republicanos, que não dão valor aos comicios.

A. M.

## OS LEPROSOS

Os leprosos, só dignos de piedade, foram depois de *tantos seculos* de christianismo, perseguidos, e *queimados*, o que prova tambem quanto a civilização se deve a agentes diversos d'aquelles a que de ordinario se attribue.

Os cruzados trouxeram do Levante a terrivel molestia da lepra — a pobreza e a immundicia, em que viviam as classes inferiores, a tornaram epidemica,

Os devotos eram clausurados

em lazaretos, ás portas das cidades.

Não sei como os poderes civis e religiosos imaginaram, que esses infelizes conspiravam contra a população sã e vigorosa, e para isso haviam tido *quatro assembleias* geraes, aonde concorreram os seus delegados de toda a Europa.

O chefe do Estado em França, como todos os outros, eram accessíveis a todas as superstições e furores da população — acreditou facilmente na conspiração dos leprosos—e deu ordem de perseguir-os aos magistrados, que julgaram merecer a morte quem tanto terror causava ao soberano.

Exaltando-se, em vez de se apiedarem, á vista dos *supplicios*, quizeram obter pela tortura a prova de um crime absurdo já começado a punir.

Pela tortura era facil obter qualquer confissão mesmo contra os mesmos, que a soffriam—conseguiram, que os leprosos se confessassem *seduzidos pelos judeus*, a envenenarem as fontes e os rios — e que o veneno era composto de sangue humano, e deervas, de que não sabiam o nome, ao que juntavam ainda uma hostia consagrada—que tudo reduzido a pó, enchiam um saquete, e era este seguro no fundo dos rios debaixo de uma pedra.

Uma vez, como ha sempre quem tudo veja e tudo invente, foi levado aos juizes o embrulho, que uma leprosa levava, onde dizem que se encontrou a cabeça de um cobra, os pés de um sapo, e cabellos de mulher empregados de um liquido negro e fetido.

Lançaram essa mixórdia n'um brazeiro, e como não ardeu, concluíram, que era um veneno muito violento.

Ninguém appareceu envenenado, não houve rio nem fonte, cujas aguas affectassem a saude. Esse facto não se averiguou, nem se invocou.

Os juizes senhoriaes, os reaes, e os ecclesiasticos, e o rei, que se acolheram a Paris, procederam á porfia cruel e insensatamente contra os leprosos; um absurdo se appoiou n'outros—assim o *rei de Granada* foi denunciado como o primeiro auctor da conspiração—para destruir a christandade havia aliciado os judeus, estes não ousando executar o sinistro plano deram dinheiro aos leprosos para serem os executores; com estas promessas esses infirmes dividiram entre si os reinos, e os bens temporaes, e dignidades — «foi queimado um em *Tours*, durante as *festas* de S. João Baptista, a quem accusaram de se intitular—abbade de *Mont-Mayeur*».

Em toda a parte eram presos, e todos em que se notavam alguns signaes da mesma doença, eram tidos como conjurados.

Todos os juizes se julgavam com o direito de os torturarem, e entregarem ás fogueiras.

(Historia da Civilização—por Roux Ferrand tomo 4.<sup>o</sup> pag. 269)

Que tempos! que horrores!

## FURADOURO

Já se nota grande animação na praia do Furadouro.



## A REDEMPCÃO

XI

## A CAMINHO

Lá vem Elle! de soldados vem cercado,  
Descendo as escadas... já condemnado!

Põe aos hombros o horrivel instrumento  
Onde hade exalar o ultimo alento.

Dusentos metros Jesus teria andado,  
Quando Elle com a cruz cahiu prostrado.

Os beaguins saciaram o seu furor,  
Esbirros que acompanhavam o Senhor.

Aqui, das suas chagas e fronte sua  
Sahiu muito sangue que regou a rua.

Novamente collocou no hombro a cruz  
E lá avança o pacientissimo Jesus.

Mais oitenta passos deu entre torturas,  
Quando lh'apparece a Mãe das amarguras,

Olhos torvos pôz Jesus n'Amargurada,  
N'essa Mãe, de dôr immensa torturada!

Aqui, a terra, beijou-lhe a fronte e a cruz  
E a mãe corre a levantar o seu Jesus!

Do seu filho á força é separada,  
E n'um desmaio d'ali foi transportada.

Outra vez pega na cruz o condemnado,  
E lá segue ávante o grande potentado!

Trinta passos mais: de novo succumbiu,  
E, rolando com a cruz, sobre as pedras cahiu.

E nas pedras da rua está prostrado,  
Já não póde levantar-se o condemnado.

Sem força, sem energia, sem alento,  
Não ha dôr semelhante ao seu tormento.

Incapaz d'arrastar sósinho a cruz  
Tal o estado lastimoso de Jesus.

Um libio Cyreneo, foi intimado  
A levar a cruz ao Reu, ao condemnado.

Dusentos passos mais para a colina,  
Ao encontro lhe sae uma heroína, (\*)

Que o rosto lhe limpa com puro amôr  
Que uma pura alma pode ter ao Salvador.

Deu alguns passos mais: n'um atoleiro,  
Foi forçado a cahir por um archeiro.

Que o impurra brutalmente ao lamaçal  
Como só Elle fosse um immundo animal.

O meu amado Jesus, gemeu, chorou,  
Até que o Cyreneo da lama o arrancou.

Seus inimigos aqui o insultavam,  
Em quanto q'as mulheres o lamentavam

Volta-se para ellas e lhe annuncia  
O castigo que hade vir n'um breve dia.

Continuou o seu caminho d'amarguras,  
Aquelle que foi mandado das alturas.

E na fralda da colina das caveiras  
Deu uma queda mais atroz que as primeiras.

E foi levantado da terra por Simão,  
Com caridade, com amôr e compaixão.

Transpoz a passos tremulos a subida,  
Do monte onde vae perder a vida.

E quando foi chegado á esplanada,  
Depoz a cruz; terminou sua jornada.

Continúa.

João da Silva Ferreira.

rar a sua innocencia, quiz levar perante o Imperador algumas testemunhas oculares.

Entre estas testemunhas foi a heroica mulher que levou consigo o sudario, o qual desenrolou diante do Imperador que, fixando o seu olhar no estado lastimoso a que tinha sido reduzido Jesus pelos seus inimigos, recuperou immediatamente saude.

Reconhecido o Imperador por este milagre quiz reter Saraphia em Roma, dar-lhe casa e escravos, mas ella pediu licença de voltar a Jerusalem onde mais tarde morreu martyr.

O Imperador mandou segunda vez outro emissario a Jerusalem com ordem de desterrar Pilatos, allegando na ordem do desterro que o tinha mandado para Jerusalem para elle fazer justiça, e não para condemnar innocentes.

## A LAVOURA

Panaceas—Não é com ellas—Boa orientação ou nada

(Do Correio d'Albergaria)

A' nossa meza de trabalho chegou-nos uma representação elaborada pela camara Municipal de Vizeu, Associação Commercial e Industrial d'aquella cidade, e Liga dos Lavradores da Beira.

Achamos interessante e muito apreciamos tudo o que seja pugnar pela lavoura nacional, base essencial e primordial da nossa existencia.

Não concordamos, porém, com a maior parte das conclusões da representação aludida.

N'ella se péde ao parlamento para legislar que se dê attribuições aos quarenta maiores contribuintes de cada concelho, para annualmente elegerem uma Junta Municipal d'Agricultura, que tenha poderes para, sem encargos para o municipio e estado, organizar um serviço de fiscalisação dos productos agricolas, e seus derivados e auxiliares; lançar contribuições para custear as despesas com aquelles serviços; e cobrar e fiscalisar o imposto do real d'agua; e para outras cousas de somenos importancia, que seria longo enumerar.

No final diz a representação que nenhuma das suas reclamações reputa d'efficacia, se não for votada uma disposição, em que se consigne o seguinte principio:—*Prohibição, em todo o paiz, do plantio de novos vinhedos, permitindo-se, todavia, a replantação das vinhas mortas.*

Ora sim senhores! Um Deus para si e o Diabo para os outros!

Os macacões que estão cheios de vinhas, que as plantaram á doida, querem agora que aquelles que as não tem as não possam plantar!

Hão de estes, por força, se o quizerem beber, gastar-lhes os seus vinhos, ou zorrapas.

Transparece por tal fórma uma data de baixo egoismo na representação, que até se pede que se possa replantar o vinhedo que fôr morrendo.

Quer dizer, como estamos no paiz dos syndicatos, os grandes viticultores pretendem converter-se em syndicateiros de produção de vinhos.

Não concordamos, e protestamos contra tal ideia.

E' coarctar demasiado a liberdade do proprietario.

Se os senhores viticultores, interessados na prohibição, plantaram demais, quem a isso os obrigou?

Se ainda houver alguém que se resolva a plantar vinhas e vinhas, sem tom nem som, com que direito se lhe hade dizer que não?

Tambem não concordamos com a innovação que se pretende com relação ao imposto do real d'agua ou consumo.

Tal imposto, ou acabe-se com elle, ou então não lhe mexam, pelo menos no que respeita a cobrança. Achamos infeliz a ideia da tal Junta Municipal avocar a si a cobrança d'esse imposto, cuja importancia entregaria intacta ao estado e municipio, e sem encargos para estes.

Sim, senhores!... Nem o estado nem o municipio se lembraram ainda d'exigir aos contribuintes o pagamento dos encargos da cobrança do imposto.

O estado com mêdo de augmen-

tar os impostos, apesar da magreza do erario; e elles, todos anchos, offerecem-se para trabalhos e despesas.

A lembrança da fiscalisação dos productos não é mais feliz. Isso já se acha regulado em diplomas especiaes. E' só pol-os em pratica.

Não é com taes panaceas que a agricultura do paiz se hade fomentar e desenvolver, nem augmentar a riqueza da nação.

São pruridos de legislação, que não passarão d'infructiferas tentativas.

Os meios de desenvolver e proteger a agricultura, a nacional, são outros.

Por isso, senhores lavradores, se queremos tratar dos nossos interesses agricolas, façamos uso da nossa força, imponhamo-nos ás outras classes, a que devemos dar a lei.

O paiz é todo lavrador; é a lavoura quem deve mandar.

Se querem assim, ohrem, e irão bem.

Se não estão resolvidos a isso, então calem-se, aguentem a albarda, submettam-se a tudo, e o que fôr soará.

Nada de illusões.

Ou a lavoura toma a si os seus negocios, isto é, se impõe, ou então abandone-os de todo, e deixe-se morrer d'inanidade.

D'aquí não ha fugir.

A.

## NOTICIARIO

## D. CLARA DE MIRANDA

Acha-se incommodada de saude a Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> D. Clara de Miranda, nossa illustre collaboradora.

Desejamos a Sua Ex.<sup>a</sup> rapidas melhoras.

## Dr. Almeida Medeiros

Está quasi restabelecido da pertinaz doença, que o accometera, o Ex.<sup>mo</sup> Snr. Dr. Lourenço d'Almeida Medeiros, nosso distincto collaborador, com o que siaceramente nos congratulamos.

## TEMPO

O tempo tem corrido sem outros inconvenientes de maior, senão o das nevoas.

Se não fôra a influencia que a nevoa tem sobre os corpos humanos, podiamos dizer sem hesitar que o tempo tem corrido admiravelmente.

Apezar de estarmos sujeitos a enganar-nos, podemos dar por certa breve desappareição de taes nevoas, e isto porque temos a certeza de que ellas não duram eternamente.

Outras pessoas ha que, pela maior pratica que têm d'este phenomeno atmosferico, podem informar melhor da sua duração.

Nós, no entanto, podemos informar que tal phenomeno pode ser observado varias vezes por dia.

## PESCA

Melhorou qualquer coisa o producto da pesca, na Costa do Furadouro.

## DETIDOS

Em razão de queixa apresentada na administração d'este concelho, foram detidos, no dia 3, Antonio Francisco da Silva e mulher Anna Rosa de Jesus e filha Maria Rosa, do lugar do Casal, freguesia de S. Vicente arguidos do crime de furto.

A bordo do vapor *Principe de Udive* embarcou no primeiro do corrente mez, de julho, em Roma, com destino á America do Sul, o eminente criminalista. Eurico Ferri, que foi contratado para realisar em diferentes capitães sul-Americanas, com conferencias scientificas e sociologicas, pela linda somma de 25 contos de reis.

Na vespera da sahida do paquete, os primeiros criminalistas italianos offereceram ao Snr. Ferri um banquete a bordo do *Principe de Udive*, trocando-se brindes muito effusivos e calorosos.

Boa viagem ao illustre homem de sciencia.

## ACALMANDO

A nova encyclica papal é orientada no sentido da pacificação social tão perturbada pelas greves.

Pio X afirma que o intristece o facto de vêr a patria arrastada para a decadencia pelas luctas de classe quando todos prestam ao Summo Pontifice homenagem pelo seu jubileu.

## 142 casamentos illegaes

A imprensa italiana refere que em Tito, calabria, uma modista que necessitava partir para a America, d'onde a chamava seu marido, que emigrára ha algum tempo, foi pedir uma certidão do seu casamento para poder tirar o seu passaporte.

Então, soube que por occasião dos ultimos terramotos se haviam perdido alguns livros de registos matrimoniaes, entre elles, o que continha a inscripção do seu casamento.

Immediatamente, muitos habitantes de Tito, alarmados, solicitarão tambem as suas certidões de casamento, reconhecendo-se, então, que 142 matrimonios vivem illegalmente e os seus filhos são illegitimos, pois as leis italianas só reconhecem como valido o casamento civil.

A população de Tito está consternada, e singularmente varios maridos, cujas esposas, aproveitando aquella aberta, partiram dos seus lares para contrahir novas nupcias.

## FACADAS

Tres rapazes, que se achavam em serviço do mar, na costa do Furadouro, e que se chamam Manuel Maria Fernandes, solteiro, natural de Beiros, comarca d'Estarreja, José da Arieira e irmão Alfredo da Arieira, solteiros, de Maceda, comarca d'Ovar, travaram-se de razões, cêrca das 8 1/2 horas da noute no palheiro, onde viviam, resultando os irmãos Arieiras, de navalha em punho, avançarem sobre o Fernandes dando-lhe algumas facadas, que felizmente não interceptaram nenhum orgão essencial á vida.

O ferido foi curar-se ao hospital d'esta villa.

Apresentada a queixa na administração, o administrador do concelho ordenou, *in continenti*, as providencias necessarias.

## ACTO

Ha dias fez acto do 2.<sup>o</sup> anno theologico, no Seminario Episcopal do Porto, ficando plenamente

(\*) Esta heroica mulher por nome Saraphia, era prima de S. João Baptista.

Conta-se que no terceiro anno depois da assumção de Christo, achando-se o Imperador romano doente, mandava um emissario a Jerusalem saber o que havia de verdadeiro sobre a morte e resurreição de Christo, pois que tinham chegado ao palácio imperial certos rumores sobre estes factos.

O emissario chegando a Jerusalem, depois de informado por muitas testemunhas oculares da resurreição de Christo, e da injustiça que Pilatos tinha feito em o condemnar á morte depois de decla-







# ADEGA DO LUZIO

Acharão, decerto, pouco,  
Mas, não chamem TESTA D'UNTO,  
Nem TAPADO, nem BACOCO,  
Porque, por falta d'assumpto,  
Não vae mais, nem mesmo a sócco.

Bons vinhos maduro e verde, tinto e branco, gero-  
pigas finas, aguardentes, azeite a preços convidativos.

Garante-se a pureza de todos os artigos

**ANTONIO DA SILVA BRANDÃO JUNIOR.**

# MERCEARIA PINHO & IRMÃO

—LARGO DA PRAÇA—

Os proprietarios d'este estabelecimento, na  
certeza de que sempre satisfizeram o melhor pos-  
sivel aos seus freguezes, no preço e qualidade  
dos seus generos e artigos, convidam o respeita-  
vel publico a visitar o seu dito estabelecimento,  
onde encontrarão além de todos os generos de  
mercearia; um variado sortido de miudezas, ar-  
tigos de papelaria, drogas, tintas, ferragens, arti-  
gos de latoaria, vinhos da Companhia e outras  
marcas, etc. etc.

Tabacos e phosphoros para revender

Deposito do Café Moido Especial

O MELHOR E DE MAIS SAHIDA EM OVAR

# TYPOGRAPHIA PENINSULAR

DE

# MONTEIRO & GONÇALVES

# PORTO.

NUMERO TELEPHONICO, 737

Esta redacção encarrega-se de todos os trabalhos typographicos

## O GABÃO ELEGANTE

DE  
AVEIRO



É e ha de ser sempre o agasalho  
mais conveniente e elegante contra o  
**Frio, Vento e Chuva**  
e o mais commodo para viagem. E se quereis  
o verdadeiro só o encontrareis na  
**ALFAIATERIA DA MODA**

de ABEL GUEDES DE PINHO

## ALFAIATE NATURAL DA CIDADE DE AVEIRO

DEPOSITO DE BYCICLETES  
RILEY

E outras marcas; todas as pe-  
ças precisas para as mesmas. Con-  
certam-se bycicletes

Preços sem competencia



Machinas de Cos-  
tura das bem conhe-  
cidas e acreditadas  
marcas "Naumann"  
e "Opel".

DEPOSITO DE CALÇADO

As machinas de costura das acreditadas marcas "Naumann" e "Opel" são, indubitavelmente, as unicas  
que poderão preencher todas as exigencias do freguez—leves de andamento, podem ser usadas por pessoas de  
qualquer idade; o seu ponto elegante torna estas machinas preferiveis a qualquer das outras marcas, sendo tam-  
bem de um encantador e maravilhoso effeito em todos os trabalhos em bordadura, razões porque estão sendo  
usadas, de preferencia nos grandes ateliers de modista e alfaiate das principaes terras estrangeiras. Não com-  
prem, pois machinas de costura, sem verem as das marcas "Naumann" e "Opel". Dão-se todas as instru-  
ções e ensina-se o bordar gratuitamente.

Vendas a prestações de 500 reis semanaes.

Ha á venda todos os accessorios, taes como: Oleo, vazelina para conservar os nickelados, agulhas para to-  
das as marcas etc, etc.

Concertam-se machinas de costura de todas as marcas e acceitam-se machinas velhas em troca das novas.  
**Preços muito reduzidos.**

**ABEL GUEDES DE PINHO**

Largo da Praça n.º 46, 47 e 48—OVAR

OFFICINA E ESTABELECIMENTO  
DE CALÇADO

DE

VICTORINO TAARES LISBOA

S. João da Madeira

(Oliveira d'Azemeis)

O proprietário d'esta officina,

vende, em todos os domingos, na  
praça da hortalica, d'esta villa,  
calçado em todas as côres, para  
homem, senhora e creança; encar-  
regando-se tambem de executar  
com esmerada perfeição e modici-  
dade de preços, toda a encommen-  
da de qualquer obra concernente  
d sua profissão.

—Sendo preciso, em qualquer  
dia da semana, fazer-se encom-  
endas, o proprietario virá tam-  
bem a esta villa, a caza dos fre-  
guezes, que para isso o avizem  
pelo correio ou pessoalmente!



Fabrica de corôas

e flores artificiaes

Premiada com medalhas de ouro  
em todas as exposições a que tem concorrido

MARCA REGISTRADA  
PORTO

Rua Sá da Bandeira, 249



Telegrammas:  
VILLE-PORTO

**COROAS FUNEBRES**

**RAMOS para altaz.**  
Grande sortido  
de plantas para  
adorno. Flôr de laran-  
jeira, e todos os apres-  
tos para flores.

DEPOSITOS NA PROVINCIA

COIMBRA — Manoel Carvalho

Largo do P. D. Carlos.

FIGUEIRA DA FOZ — José Neves Zuzarte

Praça de Camões.

SANTAREM — Fonseca & Souza.

BRAGA — Pinheiro & C.ª

